Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

DECRETO Nº 1.893, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O RECESSO ESCOLAR DA REDE MUNCIPAL DE ENSINO".

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que o recesso escolar está previsto no Calendário Escolar, perfazendo períodos em que não há demanda de trabalho administrativo e de secretaria, devido à interrupção das atividades escolares;

CONSIDERANDO, que o simples funcionamento ordinário das repartições implica necessário e custoso dispêndio aos cofres públicos;

CONSIDERANDO, que o recesso escolar e as férias escolares destinam-se a organização do ensino, pausa essencial também para os serviços de manutenção e higienização dos prédios escolares.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído para o ano em curso o período de recesso escolar remunerado para todos os servidores públicos lotados nas unidades escolares descentralizadas da Rede Municipal de Ensino, na seguinte forma:

I – Para Docentes, 15 (quinze) dias corridos – de 10 a 24/07/2025;

II – Para a Classe de Suporte Pedagógico, 12 (doze) dias corridos – de 10 a 21/07/2025;

III – Para Assistentes de Desenvolvimento Educacional – ADE, 15 (quinze) dias corridos - de 10 a 24/07/2025;

IV – Para demais funcionários da Unidade Escolar (Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar Administrativo, Serventes, Inspetor de Alunos, Agentes Administrativos, Servente de Ensino), 12 (doze) dias corridos - de 10 a 21/07/2025.

Parágrafo Único. Sem prejuízos, poderão, a critério da autoridade competente, ser convocados os servidores durante o recesso. Inclusive em regime de plantão, caso haja necessidade.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de junho de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 10 de junho de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva